

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

### **TERMO ADITIVO**

Campinas, 03 de agosto de 2022.

# TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 013/2021 PROTOCOLO SEI Nº IMA.2021.00000771-11

**FINALIDADE:** Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa Mendes e Lopes pesquisa treinamento e eventos LTDA., com sede na Rua Mandaguaçu,534,Sobreloja,Bairro Emiliano PERNETA, Pinhais-PR, CEP 83.324-430, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.777.72/0001-51, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato nº 013/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do preâmbulo do **Contrato nº 013/2021**, doc. SEI nº 4032517, cujo objeto é a(o) "Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria especializada em suporte jurídico na área das contratações públicas, via website e por escrito.", em decorrência da alteração do endereço da sede da CONTRATANTE. Sendo assim, **onde se lê:** 

"...INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com <u>sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390</u>, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69..."

### Leia-se:

"...INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com <u>sede na Avenida Benedito de Campos</u>, <u>853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo</u>, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69..."

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Caso seja necessário o envio de notas fiscais em sua via original e(ou) a prestação de serviços presenciais em decorrência deste contrato, os mesmos deverão ser entregues e(ou) executados no novo endereço informado pela IMA, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original.

## Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro - Diretor Adminsitrativo Financeiro

### Assinam Eletronicamente pela

Juliano José Lopes - Diretor

Julieta Mendes Lopes Vareschini - Sócia Administrativa

### Assinam eletronicamente as testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6

Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO JOSÉ LOPES**, **Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 12:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julieta Mendes Lopes Vareschini**, **Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 15:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos, em 31/08/2022, às 17:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos, em 31/08/2022, às 17:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 01/09/2022, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 02/09/2022, às 11:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 6179713 e o código CRC AE81B76D.

IMA.2021.00000771-11 6179713v2